

Atividades complementares discentes Mestrado em Administração

Para efeitos de composição curricular do Mestrado em Administração da Universidade Feevale, as atividades complementares a seguir, mediante comprovação, poderão ser convertidas nos respectivos créditos:

Atividade discente	Comprovação	Créditos
Publicação ou aceite de um artigo em periódico científico qualificado	Artigo publicado (PDF ou link) ou e-mail de aceite	Até 4 créditos
Publicação de um livro ou capítulo de livro	Capítulo do livro com referência completa.	Até 3 créditos
Publicação de uma comunicação científica em anais de Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários, Conferências ou Workshops	Anais do evento ou link da publicação	Até 2 créditos
Estágio docente em disciplinas do ensino superior	Comprovação institucional	2 créditos
Participação como ouvinte em eventos extracurriculares diversos como Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros e Conferências	Certificado de participação no evento	20h = 1 crédito
Participação em cursos de formação científica, por exemplo, sobre método científico, redação acadêmica etc. (min. 20h)	Certificado de participação no curso	20h = 1 crédito
Representação acadêmica (representante discente, etc.)	Declaração do docente responsável	20h = 1 crédito
Participação ativa em grupos de pesquisa coordenados por docentes do Mestrado em Administração (min. 20h)	Declaração do docente responsável	20h = 1 crédito
Condução de cursos, palestras ou seminários em evento científico ou de extensão	Certificado do evento caracterizando o papel do discente	20h = 1 crédito
Atividades de extensão, desde que vinculadas a projetos de pesquisa do curso (ex.: projetos de inclusão social orientados por docente do curso, etc.)	Declaração do docente responsável	20h = 1 crédito

Observações

1. A avaliação das atividades complementares e sua respectiva conversão em créditos para realização do curso será feita pela Comissão de Avaliação;
2. As atividades complementares devem ser de natureza científico-acadêmica e estar relacionadas à área de Administração e às linhas de pesquisa do curso;
3. As atividades complementares poderão compor um máximo de 6 créditos no total de créditos do curso;
4. As atividades complementares devem ter sido realizadas concomitantemente com o período em que o discente está matriculado no curso;
5. De forma geral, a atribuição de créditos será feita com base no mérito da atividade e no protagonismo do discente junto a esta atividade;
6. A atribuição de créditos referentes à publicação de artigos será feita considerando a qualificação do periódico (Qualis, fator de impacto, etc.) e a contribuição do discente com o artigo (ordem de autoria), conforme a seguir:

Qualis	Único autor	Primeiro autor	Coautor
A1	4	4	4
A2	4	3	3
A3	3	3	3
A4	3	2	2
B1	2	2	2
B2	2	1	1
B3	1	1	1
B4	1	1	0
C	0	0	0

7. A atribuição de créditos referentes a publicação em anais de congressos será feita conforme a abrangência do evento e a contribuição do discente com o artigo (ordem de autoria), conforme a seguir:

Abrangência do evento	Único autor	Primeiro autor	Coautor
Internacional	3	3	2
Nacional	3	2	1
Estadual	2	1	1
Regional	1	1	0

8. As declarações do docente responsável pelas atividades devem conter uma relação detalhada das atividades, de forma que reflitam o número de horas estipulado;
9. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação do curso.